

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 238/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E A N R PEREIRA COMERCIO DE AGUA EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, residente e domiciliado nesta capital e de outro lado a empresa **N R PEREIRA COMERCIO DE AGUA EIRELI**, CNPJ nº 37.170.992/0001-05, com sede na Rua Celestino, nº 210, Bairro: Águas lindas, CEP: 67.110-470, ANANINDEUA-PA, telefone: (91) 99393-8905, e-mail: [nazarenopereira@gmail.com](mailto:nazarenopereira@gmail.com), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **NAZARENO RIBEIRO PEREIRA**, CPF nº 017.324.752-02, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 238/2021**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do **Termo de Dispensa de Licitação nº 029/2021, consoante o Processo Gdoc nº 19924/2021-(SESMA)**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem sua origem no **Contrato nº 238/2021**, cujo objeto refere-se a **“AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM COPOS DE 200 ml”**, objetivando abastecer os estabelecimentos de Saúde da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**2.1.** O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, §1º da **Lei Federal nº 8.666/1993** e suas alterações posteriores, bem como aos termos do **Termo de Dispensa de Licitação nº 029/2021**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

**3.1.** O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de **24,99% (Vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento)** ao valor original do **Contrato nº 238/2021**, conforme estipulado na Cláusula Quarta.

### CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

**4.1.** O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R\$ 12.486,76 (Doze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos)**, correspondente ao aditamento de **24,99% (Vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento)** ao valor global do Contrato, nos seguintes termos:

| ITEM                                                                                        | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DO ADITIVO                             | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------|---------------|
| 1                                                                                           | ÁGUA MINERAL, SEM GÁS EM COPO DE 200 ml – pacote COM 48 COPOS. | CAIXA | 962    | R\$ 12,98      | R\$ 12.486,76 |
|                                                                                             |                                                                |       |        | VALOR TOTAL    | R\$ 12.486,76 |
| Valor por extenso: Doze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos. |                                                                |       |        |                |               |

**4.2** Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o **Contrato nº 238/2021**, cujo valor global era de **R\$ 49.973,00 (Quarenta e nove mil e novecentos e setenta e três reais)** passará para o valor global de **R\$ 62.459,76 (Sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos)**.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**5.1** Os gastos referente ao presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 238/2021**, serão adimplidos de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

**Função Programática:** 2.09.22.10.305.0001

**Atividade:** 2001

**Elemento de Despesa:** 2213010100

**Fonte:** 33.90.30

**5.2** As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

**6.1** O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Resolução nº 11.535/2014/TCM/PA.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

**7.1** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento

Belém/PA, 16 de julho de 2021.

**MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**NAZARENO RIBEIRO PEREIRA**  
**N R PEREIRA COMERCIO DE AGUA EIRELI**